



Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Paulinho Siqueira Cortes, 2106
São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030
conselhoaudej@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº108 de 06 de setembro de 2018

Dispõe sobre Credenciamento de Instituição Privada localizada em São José dos Pinhais e região para prestação de Abrigamento e Credenciamento de Médico Clínico Geral.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 2.252/2013, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando a 28ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 04 (quatro) de setembro de 2018, às 18h 30min, na Escola de Saúde Pública, Rua Paulino Siqueira Cortes – São Pedro – São José dos Pinhais – Paraná;

Considerando o Ofício 1986/2018, emitido em 28 de agosto de 2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar credenciamento para contratação de Instituição Privada localizada em São José dos Pinhais e região para prestação de serviços na modalidade de Abrigamento destinada a pessoas com maior grau de dependência química de álcool e drogas, que necessitem de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral.

§1 – O credenciamento se faz necessário para atender a Resolução CIT nº 32/2017, da Portaria nº 3.088/2017, que definem que: *“é delegado ao Município à implantação, coordenação, acompanhamento, gestão e contratualizações necessárias para operacionalizar o atendimento ao usuário dependente químico, dentro da Rede de atenção Psicossocial”*

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'G. Silva', is written over the text of the resolution.

Artigo 2º - Aprovar credenciamento de Médico Clínico Geral, para suprir de forma imediata as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido a falta de médicos especialistas disponíveis no quadro funcional da Prefeitura para atendimento ao público.


Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2018.



Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP

Homologado a presente Resolução em
06/09/2018



Giovan de Souza
Secretário Municipal de Saúde